



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (64) Nº 5005841-27.2018.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU: ADAIR SAAR, LUCILENE APARECIDA FERREIRA FRANCA, VITOR MENDONCA DE SOUZA, ELIAN SARAIVA BARBOSA DE SANTANA, VALDIR DA SILVA, JACQUELINE TERTULIANO VIEIRA SILVA

OFÍCIO Nº 274/2020 - SEC

SIGILOSO

Exmo(a) Sr(a). Presidente

Em atenção ao Vosso Ofício de nº 664/2020, comunico a V. Exa, que a condenação somente tem efeito após o trânsito em julgado da decisão, até porque encontra-se em curso prazo para recurso, conforme cópia que segue em link abaixo.

Atenciosas saudações

Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira

Juíza Federal

Cópia da decisão no link:

<http://web.trf3.jus.br/anexos/download/D1CD741B70>

Exmo(a) Sr(a). Presidente da

Câmara Municipal de Santo André/SP

Praça IV Centenário, 02, Centro

Santo André/SP

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 29 de setembro de 2020.



Assinado eletronicamente por: **ANA LUCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003400380037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -

Brasil.

30/09/2020 08:00:22

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 39562209



20093008002238500000035709196

imprimir



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 320039003400380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -